

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho é na área do concelho de Arraiolos.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

8 — Descrição de funções — o conteúdo funcional encontra-se definido no despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — Remuneração — vencimento mensal correspondente ao escalão aplicável da tabela indicatória, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — a este concurso poderão candidatar-se os funcionários que possuam os requisitos de admissão constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assim como os requisitos especiais, previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos, Divisão Administrativo-Financeira, desta Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número fiscal de contribuinte e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e o serviço a que pertencem;
- d) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação em que o candidato se encontra em relação aos requisitos gerais de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

11.3 — A declaração mencionada na alínea d) dispensa a junção de quaisquer documentos, os quais serão exigidos quando houver lugar ao provimento, conforme o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os mesmos não existirem nestes serviços.

11.2 — Devem os candidatos apresentar, juntamente com as candidaturas, os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;
- d) Documento emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na administração pública, especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa e das classificações de serviço dos últimos seis anos.

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

11.4 — As falsas declarações que forem prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção e índices de ponderação aplicados — avaliação curricular (nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

12.1 — Relativamente ao método de selecção a aplicar, a classificação final será obtida através da média aritmética ponderada, de acordo com os seguintes critérios:

$$AC = \left[\frac{(3,0 \times EP) + (2,0 \times FP) + (2,0 \times HL)}{7} \right]$$

em que:

- AC = classificação de avaliação curricular;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 HL = habilitações literárias.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam das actas

de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.3 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri:

Presidente — Armando António Isidro Oliveira, vereador.
 Vogais efectivos:

- 1.º Manuel Maria Cravinho Santana, encarregado geral.
- 2.º António da Costa Moreira, engenheiro civil assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Vítor Manuel Pereira Marques, engenheiro civil principal.
- 2.º José Francisco Pequito Pereira, encarregado.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

2611025326

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 12 084/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 do corrente mês, foi renovada, por um período de três anos, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a comissão de serviço do técnico superior principal Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues no exercício do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.
 2611025353

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 12 085/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 360/1999, requerida por Maria de Lurdes Genrinho dos Santos, com morada na Rua Nova, Quinta do Torto, Solposto, freguesia de Santa Joana, que incide sobre o terreno sito na Quinta do Torto, freguesia de Santa Joana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02436/260601 com o artigo P3974 e sob o n.º 52171 do B-135, artigo 448, da respectiva freguesia, com a área total de 15 948,50 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem espe-